

**Procuradoria Jurídica**

**LEI N.º 1.666 DE, 06 DE MARÇO DE 2023.**

***Denomina como "VICENTE LINS NETO", o nome do Posto de Saúde do Assentamento Guaicurus em Bonito MS.***

***(Autora: Luisa A. C. de Lima)***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O espaço do Posto de Saúde localizado no Assentamento Guaicurus em Bonito, passa a denominar-se "VICENTE LINS NETO", conforme mapa em anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira